

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/SC**

MATÉRIA PUBLICADA
NO DOE/SC Nº 19.922,
PÁGINA 01, DE 14 DE
OUTUBRO DE 2014.

**RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 24, DE 09 DE OUTUBRO
DE 2014**

Dispõe sobre retificação do artigo 4º da
Resolução CIB/SC nº 23, de 25 de
setembro de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina - CIB/SC, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, e,

CONSIDERANDO o Ofício GABS/SST-SC nº 968/2014, de 07 de outubro de 2014, enviado à Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, ad referendum, o artigo 4º da Resolução CIB/SC nº 23, de 25 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 19.914, de 02 de outubro de 2014, página 02, conforme segue:

Onde se lê:

“Art. 4º Designar Juliana Terezinha da Silva, indicada pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST/SC, para compor a suplência da Câmara Técnica Permanente da CIB/SC, representando o Órgão Gestor Estadual, em substituição a Patrícia Chaves.”

Leia-se:

“Art. 4º Designar Juliana Terezinha Martins, indicada pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST/SC, para compor a suplência da Câmara Técnica Permanente da CIB/SC, representando o Órgão Gestor Estadual, em substituição a Patrícia Chaves.”

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jorge Teixeira
Coordenador da CIB/SC

Ana Claudia da Silveira Quege
Presidente do COEGEMAS/SC